



# CONSELHO DA COMUNIDADE

COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL - PR

FUNDADO EM 27/12/2002 REG. SOB N.º 1.378 CNPJ 05466953/0001-63

**Serviço Social:**  
**CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL**

**Profissional Responsável:**  
**RENATA MARIÁ BORSOI**  
**CRESS Nº15526**

*A prisão funciona ideologicamente como um local abstrato no qual os indesejáveis são depositados, livrando-nos da responsabilidade de pensar sobre as verdadeiras questões que afligem essas comunidades das quais os prisioneiros são oriundos em números tão desproporcionais.*

*ANGELA DAVIS, 2018, p. 16*

## **ENDEREÇO DE CONTATO:**

EMAIL: [assistentesocial.renataborsoi@gmail.com](mailto:assistentesocial.renataborsoi@gmail.com)

E MAIL INSTITUCIONAL: [socialconselhodacomunidade@gmail.com](mailto:socialconselhodacomunidade@gmail.com)

CONT. INSTITUCIONAL: +55 42 98801-0438

## **DADOS GERAIS**

**Nome da instituição:** Conselho da Comunidade da Comarca de Laranjeiras do Sul

**Endereço:** Rua Barão do Rio Branco, nº 3066, São Francisco. CEP: 85.303-130

**Telefone:** (42) 3635-1200

**E-mail:** [conselho.comunidade.2013@gmail.com](mailto:conselho.comunidade.2013@gmail.com)

**CNPJ:** nº 05.466.953/0001-63

## **PROJETO: DIGNIDADE BÁSICA KIT DE SUBSISTÊNCIA PARA CUSTODIADO**

### **Público-alvo:**

Pessoas privadas de liberdade custodiadas na Cadeia Pública de Laranjeiras do Sul.

### **1. Justificativa**

A privação de liberdade, por determinação judicial, restringe o direito de ir e vir, mas não pode implicar na supressão de direitos fundamentais assegurados pela Constituição Federal de 1988, pela Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/1984) e por tratados internacionais ratificados pelo Brasil.



# CONSELHO DA COMUNIDADE

COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL - PR

FUNDADO EM 27/12/2002 REG. SOB N.º 1.378 CNPJ 05466953/0001-63

O Art. 10 da LEP estabelece que “a assistência ao preso e ao internado é dever do Estado, objetivando prevenir o crime e orientar o retorno à convivência em sociedade”. Já o Art. 11 prevê que a assistência material inclui fornecimento de alimentação, vestuário e instalações higiênicas adequadas.

CAPÍTULO II: Da Assistência: **SEÇÃO I: Disposições Gerais** Art. 10. A assistência ao preso e ao internado é dever do Estado, objetivando prevenir o crime e orientar o retorno à convivência em sociedade. Parágrafo único. A assistência estende-se ao egresso. Art. 11. A assistência será: I - material; II - à saúde; III - jurídica; IV - educacional; V - social; VI - religiosa. **SEÇÃO II: Da Assistência Material:** Art. 12. A assistência material ao preso e ao internado consistirá no fornecimento de alimentação, vestuário e instalações higiênicas.

Apesar disso, o sistema prisional brasileiro enfrenta limitações orçamentárias e estruturais que comprometem a efetividade desse direito, gerando condições precárias de higiene, saúde e bem-estar. Situações como falta de produtos básicos, roupas adequadas e material de higiene comprometem a dignidade humana, a integridade física e psicológica dos custodiados, além de potencializarem conflitos e problemas sanitários.

Documentos como as Regras de Mandela (ONU) reforçam a obrigação dos Estados em garantir tratamento humano e condições adequadas às pessoas privadas de liberdade. Frente a esse cenário, a atuação do Conselho da Comunidade torna-se estratégica, viabilizando ações complementares ao dever estatal, suprimindo necessidades básicas e fortalecendo a perspectiva de ressocialização.

Além disso, reconhece-se o papel essencial da família no processo de cumprimento da pena, tanto como suporte emocional, quanto material. No entanto, em muitos casos, a família encontra-se em situação de vulnerabilidade socioeconômica, o que impossibilita a garantia de itens básicos como os que compõem o kit de subsistência. Essa realidade reforça a importância da atuação do Conselho da Comunidade e de demais entidades parceiras na oferta desses recursos.

Cabe destacar, ainda, que, conforme relatos e discursos proferidos por policiais penais, a ausência desses kits pode gerar tensões internas, levando a desentendimentos ou à



# CONSELHO DA COMUNIDADE

COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL - PR

FUNDADO EM 27/12/2002 REG. SOB N.º 1.378 CNPJ 05466953/0001-63

prática de “cambalacho” (troca de materiais) entre internos, situação que pode comprometer a ordem e a segurança no ambiente prisional.

O presente projeto busca atender essa demanda por meio da confecção e entrega de kits de subsistência individual contendo itens de higiene e vestuário básicos, promovendo saúde, dignidade e respeito aos direitos humanos no ambiente prisional.

## **2. Em que realidade o projeto vai atuar?**

O presente projeto será desenvolvido no contexto da Cadeia Pública de Laranjeiras do Sul, unidade prisional que abriga pessoas privadas de liberdade em regime provisório e/ou cumprindo pena em regime fechado. O estabelecimento, assim como grande parte das unidades prisionais do país, enfrenta limitações estruturais e orçamentárias que impactam diretamente as condições de vida e a dignidade dos custodiados.

A população prisional local é composta, em sua maioria, por pessoas oriundas de contextos de vulnerabilidade social, com histórico de baixa escolaridade, vínculos laborais instáveis e renda familiar limitada. Muitos desses indivíduos provêm de famílias residentes em áreas rurais ou periferias urbanas, frequentemente sem condições financeiras para auxiliar de forma regular no fornecimento de produtos básicos durante o cumprimento da pena.

Além disso, há um fluxo constante de entrada e saída de internos em função de prisões provisórias e transferências, o que dificulta a manutenção de estoques de itens de uso pessoal dentro da unidade. Essa rotatividade acarreta uma necessidade contínua de reposição de produtos essenciais, especialmente para aqueles que chegam sem qualquer recurso ou apoio familiar imediato.

Relatos de policiais penais indicam que, quando não há kits disponíveis para atender a todos, surgem situações de tensão interna, com possibilidade de desentendimentos e trocas (“cambalachos”) entre presos. Essas práticas, embora comuns em cenários de escassez, podem agravar conflitos e comprometer a segurança da unidade.

Nesse cenário, a atuação do Conselho da Comunidade como articulador e viabilizador de doações e recursos torna-se fundamental. A entrega de kits de subsistência com itens de higiene e vestuário não apenas supre uma necessidade material imediata, mas também contribui para a redução de tensões, a preservação da saúde e a promoção de um ambiente



# CONSELHO DA COMUNIDADE

COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL - PR

FUNDADO EM 27/12/2002 REG. SOB N.º 1.378 CNPJ 05466953/0001-63

prisional minimamente digno, em consonância com a legislação vigente e as recomendações internacionais de direitos humanos.

3. **Objetivo Geral:** Promover a dignidade humana dos custodiados da Cadeia Pública de Laranjeiras do Sul por meio da entrega de kits contendo itens essenciais de uso pessoal.

### 3.1. Objetivos Específicos:

1. Adquirir materiais básicos de vestuário e higiene.
2. Montar kits padronizados e identificados.
3. Distribuir os kits aos custodiados, conforme demanda observada pelo serviço social;

### 3.2. Quadro informativo de objetivos:

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	AÇÃO	RESULTADOS ESPERADOS
Garantir o fornecimento de kits de higiene e vestuário mediante comprovação de necessidade.	Levantamento junto à administração prisional sobre a ausência de recursos da unidade e inexistência de envio por parte da família.	Atendimento de 100% das demandas comprovadas nessas condições.
Custear integralmente os kits com recursos do Conselho da Comunidade.	Aquisição direta dos itens pelo Conselho, via votação positiva dos membros do conselho	Fornecimento de kits custeados pelo Conselho nos casos elegíveis.
Prevenir tensões e conflitos decorrentes da falta de itens básicos.	Entrega organizada e igualitária, mediante registro formal de necessidade.	Redução de registros de conflitos internos relacionados à falta de materiais.
Evitar práticas de troca (“cambalacho”) entre internos por escassez de itens.	Monitoramento da distribuição e diálogo com a equipe de segurança.	Redução significativa ou eliminação dessas práticas no período de vigência do projeto.
Fortalecer a atuação do Conselho da Comunidade como articulador de apoio ao sistema prisional.	Estabelecimento de fluxo formal de solicitação e entrega, com transparência e registro.	Consolidação do Conselho como referência no atendimento emergencial a internos sem recursos.



# CONSELHO DA COMUNIDADE

COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL - PR

FUNDADO EM 27/12/2002 REG. SOB N.º 1.378 CNPJ 05466953/0001-63

## 4. Metodologia:

A metodologia deve seguir 04 pontos de fluxo; com Diagnóstico e levantamento de demandas; Aquisição e montagem dos kits; Distribuição dos kits e Prestação de contas e relatório final.

Na fase um, O Serviço Social do conselho da comunidade, em parceria com o Departamento Penitenciário (DEPEN), realizará contato direto com a direção da Cadeia Pública de Laranjeiras do Sul e internos custodiados neste espaço, para identificar a quantidade exata de kits de subsistência necessários para o período. Essa etapa envolve levantamento atualizado do número de custodiados e análise da disponibilidade atual de materiais na unidade, além da confirmação das necessidades específicas conforme perfil dos internos.

Na etapa dois, será organizado, a aquisição dos itens que compõem os kits será realizada semestralmente, respeitando os critérios técnicos e as especificações mínimas definidas pelo projeto. Os materiais serão organizados em pacotes individualizados, com numeração sequencial para controle rigoroso e transparência. A montagem será feita por equipe do Conselho da Comunidade, garantindo padronização e qualidade.

O projeto segue com a entrega dos kits que será efetuada diretamente na unidade prisional, com base em uma lista atualizada dos custodiados fornecida pela direção da Cadeia Pública e parecer social emitido pelo serviço social do conselho da comunidade. Será realizado o registro formal da entrega, incluindo assinatura dos responsáveis pela recepção e controle dos kits distribuídos, assegurando rastreabilidade e responsabilidade no processo.

O momento final metodológico será a elaboração de um relatório detalhado contendo os quantitativos distribuídos, eventuais dificuldades enfrentadas, e o impacto percebido na rotina da unidade. Esse documento será compartilhado com a comunidade, parceiros e órgãos de apoio, assegurando transparência e fortalecendo a confiança no projeto. Também será feito o registro documental completo para prestação de contas formal aos órgãos competentes.

## 5. Cada kit será composto por:



# CONSELHO DA COMUNIDADE

COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL - PR

FUNDADO EM 27/12/2002 REG. SOB N.º 1.378 CNPJ 05466953/0001-63

Duas cuecas; dois pares de meia, cano curto, sem estampa, branco ou cinza claro; 01 (um) par de chinelos de dedo – borracha flexível, tipo Havaianas;  
01 (uma) toalhas de banho, cor branca.

## 6. Cronograma:

ETAPA	PERÍODO	RESPONSÁVEL
Levantamento de demanda	Mensal	Conselho da Comunidade + Administração da Cadeia
Aquisição dos itens	Semestral	Conselho da Comunidade
Montagem dos kits	Semestral	Serviço Social
Entrega dos kits	Conforme demanda	Serviço Social
Avaliação e ajustes	Trimestral	Serviço Social

## 7. Orçamento descritivo (equipamentos, material permanente, material de consumo, serviços de terceiros). Deverá ser apresentado em anexo três orçamentos.

Categoria	Descrição	Orçamento 1 (R\$)	Orçamento 2 (R\$)	Orçamento 3 (R\$)
Equipamentos	Materiais permanentes para armazenamento e organização dos kits	Conselho da comunidade já dispõe		
Material Permanente	Itens reutilizáveis para montagem e controle (pranchetas, etc.)	Conselho da comunidade já dispõe		



# CONSELHO DA COMUNIDADE

COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL - PR

FUNDADO EM 27/12/2002 REG. SOB N.º 1.378 CNPJ 05466953/0001-63

Material de Consumo	de	Produtos que compõem os kits			
Serviços Terceiros	de	Transporte, logística, apoio na montagem e comunicação	Conselho da comunidade já dispõe		
<b>Total Geral</b>					

**TEMPLATE DE DIVULGAÇÃO:**



# CONSELHO DA COMUNIDADE

COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL - PR

FUNDADO EM 27/12/2002 REG. SOB N.º 1.378 CNPJ 05466953/0001-63



## PROJETO DIGNIDADE BÁSICA

KIT DE SUBSISTÊNCIA PARA CUSTODIADO

### Metodologia





# CONSELHO DA COMUNIDADE

COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL - PR

FUNDADO EM 27/12/2002 REG. SOB N.º 1.378 CNPJ 05466953/0001-63



## PROJETO DIGNIDADE BÁSICA

KIT DE SUBSISTÊNCIA PARA CUSTODIADO

### Objetivo Geral

Promover a dignidade humana dos custodiados da Cadeia Pública de Laranjeiras do Sul por meio da entrega de kits contendo itens essenciais de uso pessoal.



### Descrição dos Kits

Cada kit será composto por:

- 03 (três) cuecas
- 03 (três) pares de meia, cano curto, sem estampa, branco ou cinza claro;
- 01 (um) par de chinelos de dedo – borracha flexível, tipo Havaianas;
- 01 (uma) toalha de banho – cor branca, que serão identificadas com o número correspondente ao kit.

